

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA



ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 46.634.408/0001-16

FONE/FAX: (15) 565-1397 - Email: pmitapo@uol.com.br

Rua Bom Jesus, 738 - Centro - CEP 18.480-000

ITAPORANGA

LEI Nº. 1.727/2002 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002

Dispõe sobre doação de bens em favor da Diretoria de Ensino e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar em favor da Diretoria de Ensino, da região de Itararé-SP, com sede à Rua São Pedro, nº 2.661, em Itararé-SP, o bem: 01 (uma) bandeira do Município de Itaporanga-SP.

PARÁGRAFO ÚNICO – O bem ora doado será integrado ao Patrimônio Público da referida Diretoria de Ensino.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a presente doação, serão suportadas por verba própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 18 de fevereiro de 2002; 131 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 119 Anos de Sede de Comarca.


PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.


YOLANDA ALCANTARA VALENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA